

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 5.350/2025.

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.280/2024 de 23 de dezembro de 2024, com vistas a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$602.968,26 (seiscentos e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL.
Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.280/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de setembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº.: 5.350/2025	DE: 08/09/2025				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
Fundo Municipal de Assistência Social					
33.04.08.243.0011.1.020	CAPTACÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL				
3.3.50.00.00.00.00		660		4.163,62	
4.4.90.00.00.00.00		660		598.804,64	
Total Anulado da Unidade Gestora:				602.968,26	
				TOTAL ANULADO:	602.968,26
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
Fundo Municipal de Assistência Social					
33.04.08.243.0011.1.020	CAPTACÃO DE RECURSOS E FOMENTO A PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL				
3.3.90.00.00.00.00		660			602.968,26
Total Reforçado da Unidade Gestora:				602.968,26	
				TOTAL REFORÇADO:	602.968,26

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
660	602.968,26	602.968,26
TOTAL:	602.968,26	602.968,26

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.351/2025

Dispõe acerca da alteração do inciso I, do artigo 22, da Lei Municipal nº 2.444/2003, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 22, da Lei Municipal nº 2.444/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 22. Os prazos de duração dos contratos mencionados nesta Lei serão os seguintes:
I - Para a CONCESSÃO: 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 35 (trinta e cinco) anos, desde que devidamente justificado pelo Poder Público e plenamente cumpridos, no prazo contratual, todos os compromissos assumidos.”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de setembro de 2025.
WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 212/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.280/2024 de 23 de dezembro de 2024;

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$5.430.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 5.280/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de setembro de 2025.
WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 212/2025	DE: 08/09/2025				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Fazenda					
25.01.28.843.0037.0.001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA				
4.6.91.71.00.00.00		286	500	5.430.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:				5.430.000,00	
				TOTAL ANULADO:	5.430.000,00
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Mun Des Soc Dir Hum Acess Eco Solida					
33.01.08.306.0074.2.117	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA				
3.3.90.39.00.00.00		1544	500		630.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:				630.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Sec Executiva Alta e Média Complexidade					
56.03.10.302.0009.2.254	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
3.3.90.30.00.00.00		3566	500		1.500.000,00
3.3.90.39.00.00.00		3620	500		3.300.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:				4.800.000,00	
				TOTAL REFORÇADO:	5.430.000,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	5.430.000,00	5.430.000,00
TOTAL:	5.430.000,00	5.430.000,00

PROGRAMA

SERVIDOR 50 +

Envelhecimento Ativo e Saudável

Mais informações: (22) 99105-3160

